

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Cooperação RS/SC**  
 III Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Cooperação RS/SC foi de 19,88% no III Trimestre de 2019. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	513.409	415.845	456.211	458.472	450.557	380.926	394.075	393.593	372.069	323.292
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	2.710	2.811	2.937	2.915	2.708	2.827	2.947	1.588	1.414	1.404
<b>3 Total das exposições contabilizados no BP</b>	<b>510.699</b>	<b>413.034</b>	<b>453.274</b>	<b>455.557</b>	<b>447.848</b>	<b>378.098</b>	<b>391.127</b>	<b>392.005</b>	<b>370.655</b>	<b>321.888</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>										
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	228.165	216.935	209.591	206.473	201.884	183.701	177.775	184.864	182.623	166.222
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(108.599)	(97.471)	(85.919)	(85.201)	(88.507)	(77.391)	(71.848)	(79.272)	(79.868)	(65.464)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>119.567</b>	<b>119.464</b>	<b>123.673</b>	<b>121.273</b>	<b>113.378</b>	<b>106.310</b>	<b>105.928</b>	<b>105.593</b>	<b>102.755</b>	<b>100.758</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	123.442	119.714	114.724	111.715	106.582	102.808	99.233	97.553	94.375	89.966
<b>21 Exposição Total</b>	<b>630.266</b>	<b>532.498</b>	<b>576.948</b>	<b>576.830</b>	<b>561.227</b>	<b>484.409</b>	<b>497.056</b>	<b>497.598</b>	<b>473.410</b>	<b>422.646</b>
<b>Razão de Alavancagem</b>										
<b>22 Razão de Alavancagem de Basileia III</b>	<b>19,59</b>	<b>22,48</b>	<b>19,88</b>	<b>19,37</b>	<b>18,99</b>	<b>21,22</b>	<b>19,96</b>	<b>19,60</b>	<b>19,94</b>	<b>21,29</b>

